



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: SEMUS/LCM

Responsável: Marcela Camatta Santana

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a **aquisição emergencial de insumos/materiais para realização de culturas microbiológicas (meios de cultura e outros).**

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A pretensa aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, através dos códigos: PCW00514.2026-27.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição emergencial de insumos/materiais para realização de culturas microbiológicas (meios de cultura e outros)**, visando ao reabastecimento dos estoques do Laboratório Central Municipal - LCM, insumos estes indispensáveis para realização dos exames de culturas microbiológicas diversas como: urocultura, cultura de secreções entre outros exames necessários ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde. Os meios de cultura consistem em preparações químicas que possuem em sua composição nutrientes necessários para que os micro-organismos possam crescer e multiplicar, permitindo entre outras funções seu estudo e análise e que serão utilizados pelo Laboratório Central Municipal na realização destes exames aos munícipes de Vitória atendidos em toda a Rede Municipal de Saúde.

Os materiais pretendidos são indispensáveis à adequada execução dos serviços laboratoriais ofertados pelo Município aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, constituindo insumos essenciais para semeadura do material biológico, bem como o processamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

destas amostras biológicas, etapas fundamentais para a obtenção de resultados confiáveis e para a adequada assistência aos pacientes.

Cumpre destacar que os materiais objeto desta contratação integram os exames constantes da **Relação Municipal de Exames Laboratoriais - REMEL**, instituída pela **Portaria nº 037/2019**, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de novembro de 2019, sendo imprescindíveis para o atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória.

O Laboratório Central Municipal - LCM atua como referência diagnóstica para toda a Rede Municipal de Saúde, prestando suporte às Unidades Básicas de Saúde e demais serviços assistenciais, sendo responsável pelo atendimento integral da demanda de exames laboratoriais gerada pelos estabelecimentos de saúde do Município.

A eventual descontinuidade do fornecimento desses materiais comprometerá diretamente a execução dos procedimentos laboratoriais, inviabilizando o processamento adequado das amostras biológicas e prejudicando a realização de exames indispensáveis à assistência à saúde da população. Tal situação poderá ocasionar atrasos diagnósticos, comprometimento do acompanhamento clínico dos pacientes, necessidade de adoção de medidas assistenciais alternativas, sobrecarga dos serviços de saúde e prejuízos à continuidade do atendimento ofertado pela Rede Municipal de Saúde, com potenciais riscos à saúde dos usuários.

Registra-se que os itens ora pretendidos integraram o **Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 195/2025**, realizado em 26/11/2025, cujo resultado culminou na formalização do Contrato de Fornecimento nº 035/2026, firmado em 02/02/2026, bem como da Autorização de Fornecimento nº 411/2026, assinada em 02/03/2026.

Entretanto, no decorrer da execução contratual, verificou-se que a empresa contratada passou a apresentar atrasos no fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Saúde

dos insumos solicitados pelo setor responsável de Microbiologia do Laboratório Central Municipal, situação iniciada em 20/04/2026. Conforme informado pela contratada, os atrasos decorreriam de alterações em seu sistema de faturamento, inicialmente apresentadas como situação temporária.

Apesar das providências adotadas para regularização do fornecimento, as entregas permaneceram ocorrendo de forma parcial, sendo que os últimos recebimentos realizados em 05/06/2026 e 17/06/2026 apresentou quantitativo suficiente apenas para aproximadamente 30 dias de atendimento da demanda atual do Laboratório Central Municipal.

Ressalta-se que, embora o Contrato de Fornecimento nº 035/2026 possua vigência de 24 (vinte e quatro) meses e saldo contratual disponível, os quantitativos efetivamente entregues e atualmente disponíveis em estoque não são suficientes para garantir a continuidade dos serviços laboratoriais.

Nesse contexto, a Administração encontra-se diante de situação **excepcional** que demanda **atuação imediata**, uma vez que a realização de novo procedimento licitatório, embora seja a solução ordinária para aquisição dos materiais, não apresenta prazo compatível com a urgência apresentada, considerando todas as etapas necessárias ao planejamento, elaboração dos documentos técnicos, publicação, julgamento, habilitação, análise de eventuais recursos, adjudicação e contratação.

Além disso, a realização de novo procedimento licitatório neste momento apresenta risco de descontinuidade do abastecimento, considerando a especificidade técnica dos materiais, a necessidade de atendimento às exigências de qualificação técnica dos fornecedores e a possibilidade de ocorrência de certame fracassado ou deserto, ou ainda a contratação de fornecedor diverso sem histórico de execução contratual junto ao Município, o que poderia gerar novo risco de inadimplemento e comprometimento da continuidade do serviço público essencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Saúde

Destaca-se, ainda, que a terceirização dos exames microbiológicos não se apresenta como alternativa viável para solução temporária da situação, considerando a alta perecibilidade dos meios de cultura, estimada em aproximadamente 45 dias, bem como os riscos relacionados ao transporte de amostras biológicas, especialmente quanto à possibilidade de contaminação, alteração das condições das amostras e comprometimento da confiabilidade dos resultados analíticos.

Nesse cenário, a realização de novo procedimento licitatório, embora seja a via ordinária para aquisição dos materiais, demandaria prazo incompatível com a urgência apresentada, considerando todas as etapas necessárias à sua conclusão, tais como planejamento, elaboração dos documentos técnicos, pesquisa de mercado, publicação, julgamento, habilitação, análise de eventuais recursos e formalização da contratação. Ademais, considerando a especificidade técnica dos insumos, a necessidade de fornecedores devidamente qualificados e a possibilidade de ocorrência de certame fracassado ou deserto, bem como eventual contratação de fornecedor diverso sem histórico de execução contratual junto ao Município, verifica-se **risco concreto de desabastecimento** e de **nova ocorrência de inadimplemento contratual**, comprometendo a continuidade dos serviços laboratoriais essenciais prestados à população.

Dessa forma, considerando a essencialidade dos exames realizados pelo Laboratório Central Municipal, o risco de interrupção dos serviços prestados à população e a impossibilidade de aguardar a conclusão de procedimento licitatório sem prejuízo assistencial, torna-se necessária a adoção de medida excepcional para assegurar a continuidade do abastecimento.

Ressalta-se que, paralelamente à adoção da contratação emergencial, serão adotadas as providências administrativas cabíveis em relação à empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, diante das irregularidades verificadas na execução do Contrato de Fornecimento n° 035/2026, incluindo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

apuração de responsabilidade contratual, instauração de processo administrativo sancionador e eventual aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A necessidade da aquisição emergencial, visa garantir a manutenção dos serviços laboratoriais realizados pelo Laboratório Central Municipal, assegurando a continuidade da assistência prestada pela Rede Municipal de Saúde e preservar o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Diante da inexecução parcial do contrato vigente, do **risco concreto de desabastecimento** dos insumos laboratoriais indispensáveis à realização dos exames ofertados à população e da necessidade de assegurar a continuidade de serviço público essencial, resta caracterizada a situação **emergencial** prevista no **artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica, tendo em vista que a aquisição dos referidos materiais configura a única possibilidade de atendimento à demanda.

5. ESOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Não se aplica, pois a única solução possível é a aquisição dos materiais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Edital de Licitação e no Termo de Referência, bem como em seu Anexo e sua Proposta, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Ademais, a aquisição dos referidos insumos/materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Saúde

O objeto deste documento possui natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que a aquisição pretendida possui natureza continuada, pois os mesmos serão realizados ininterruptamente.

A duração do contrato será **de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Contrato.**

7. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO (SERVIÇO/OBJETO)

O Laboratório Central Municipal (LCM) parte integrante do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, é composto por: área de produção (realização e liberação de exames) e sua coleta é descentralizada, sendo feita nas 29 (vinte e nove) Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

A solução como um todo consiste na aquisição emergencial de insumos/materiais laboratoriais, nas quantidades solicitadas e seguindo suas especificações técnicas.

Informamos também que estes materiais (meios de cultura) são perecíveis (prazo de validade de 45 dias no máximo) e que **necessitam de condições especiais de armazenamento e logística** (toda cadeia de refrigeração deve ser mantida dentro de uma temperatura de 2°C a 12°C), devido à sua composição química (Vitaminas, sais minerais, nitrogênio, etc.), impedindo assim de fazermos estoque por tempo prolongado.

Os materiais a serem contratados/adquiridos visam dar suporte diagnóstico, na realização de exames laboratoriais, ou seja, o serviço é essencial e contínuo em atendimento às 29 Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

Tais insumos/materiais (meios de cultura e outros) são preparações químicas que possuem em sua formulação nutrientes necessários para que os micro-organismos possam crescer e multiplicar, permitindo entre outras funções seu estudo e análise e que serão utilizados pelo Laboratório Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Saúde

Municipal na realização de exames laboratoriais de rotina e também exames da urgência/emergência, para apoio diagnóstico em atendimento às demandas de toda Rede Municipal de Saúde, visando contribuir para que a Administração continue garantindo o melhor atendimento, qualidade dos resultados de exames laboratoriais, necessários a auxiliar na decisão médica, evitando, portanto aumentar o risco do paciente, assim como, diminuir a sua permanência em estado de consultas ou doença.

8. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1

Item	Descrição Resumida	Unidade de Medida	Quant.
01	MEIO DE CULTURA , Tipo: CLED [Cystine Lactose Electrolyte Deficient], Apresentação: Em placa, pronto para uso, Aplicação: Isolamento de micro-organismos urinários, permitindo diferenciar os germes que fermentam a lactose dos germes não fermentadores Código PMV: 2.16.40.0004-2	PÇ	6.600
02	MEIO DE CULTURA , Tipo: Ágar Columbia + 5% Sangue de Carneiro , Apresentação: Em placa, pronto para uso, Aplicação: Isolamento das bactérias exigentes e detecção das hemólises Código PMV: 2.16.40.0005-0	PÇ	7.560
03	MEIO CROMOGÊNICO , Apresentação: Em placa, pronto para uso, Detalhes: Para identificação direta dos seguintes grupos bacterianos Escherichia Coli, Enterococcus, Klebsiella, Enterobacter, Serratia, Citrobacter [KESC], Proteus, Providencia, Morganella [Proteeae] , através das enzimas beta-glucuronidase e beta-glucosidase Código PMV: 2.16.40.0011-5	PÇ	118.800
04	MEIO DE CULTURA , Tipo: Hektoen , Apresentação: Em placa, pronto para uso, Aplicação: Isolamento seletivo para Salmonella e Shigella Código PMV: 2.16.40.0012-3	PÇ	960



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Saúde

05	CALDO , Tipo: BHI [Brain Heart Infusion], Apresentação: Em tubo, pronto para uso, Aplicação: Crescimento de bactérias gram positivas e negativas em diferentes tipos de secreções, Conteúdo [ml]: 4 a 10 Código PMV: 2.16.40.0013-1	PÇ	1.848
06	MEIO CROMOGÊNICO , Apresentação: Em placa, pronto para uso, Detalhe: Para identificação direta do seguinte grupo bacteriano Streptococcus agalactiae grupo B Código PMV: 2.16.40.0016-6	PÇ	1.320
07	MEIO DE CULTURA , Tipo: Chocolate enriquecido , Apresentação: Em placa, pronto para uso, Aplicação: Isolamento de microorganismos exigentes com Streptococcus pneumoniae , Neisserias e Hemophilus a partir de coletas polimicrobianas Código PMV: 2.16.40.0018-2	PÇ	1.056
08	MEIO DE CULTURA , Tipo: Salmonella Shigella Agar - SS , Apresentação: Em placa, pronto para uso, Aplicação: Isolamento seletivo de bacilos entéricos patogênicos, especialmente do gênero Salmonella Código PMV: 2.16.40.0019-0	PÇ	720

O quantitativo demandado dos itens é para atender o consumo da Secretaria de Saúde durante o período de 24 (vinte quatro) meses.

A respectiva quantidade foi levantada a partir do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, com um acréscimo de mais ou menos 10% (dez por cento) relativo à margem de segurança.

Justifica-se a inclusão da Margem de Segurança, a fim de **garantir o atendimento de demandas imprevisíveis.**

Segue abaixo a Memória de Cálculo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Saúde

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE SOLICITADA	TEMPO ESTIMADO DE CONSUMO	ESTOQUE ATUAL Junho/26	MÉDIA DE CONSUMO	TEMPO ESTIMADO DE ESTOQUE
1	MEIO DE CULTURA, Tipo: CLED [Cystine Lactose Electrolyte Deficient].	PÇ	6.600	24 meses	250	250/mês	1 mes
2	MEIO DE CULTURA, Tipo: Ágar Columbia + 5% Sangue de Carneiro.	PÇ	7.560	24 meses	200	300/mês	1 mes
3	MEIO CROMOGÊNICO, para identificação direta dos seguintes grupos bacterianos Escherichia Coli, Enterococcus, Klebsiella, Enterobacter, Serratia, Citrobacter [KESC], Proteus, Providencia, Morganella [Proteeae].	PÇ	118.800	24 meses	4.500	4.500/mês	1 mes
4	MEIO DE CULTURA, Tipo: Hektoen.	PÇ	960	24 meses	40	40/mês	1 mes
5	CALDO, Tipo: BHI [Brain Heart Infusion].	PÇ	1.848	24 meses	70	70/mês	1 mes
6	MEIO CROMOGÊNICO, para identificação direta do seguinte grupo bacteriano Streptococcus agalactiae grupo B.	PÇ	1.320	24 meses	50	50/mês	1 mes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

7	MEIO DE CULTURA, Tipo: Chocolate enriquecido.	PÇ	1.056	24 meses	40	40/mês	1 mes
8	MEIO DE CULTURA, Tipo: Salmonella Shigella Agar - SS.	PÇ	720	24 meses	30	30/mês	1 mes

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição emergencial está estimada em R\$ [REDACTED] de acordo com o orçamento fornecido pela empresa **ES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Para a composição do levantamento de mercado utilizamos os seguintes parâmetros:

1. Pesquisa direta com fornecedores, para o lote 01, conforme orça
R\$ 4
iter
para o item 8.

**Valor Estimado final na aba "ITENS" do
PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas**

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O LOTE ÚNICO sugerido permitirá que um número maior de interessados participe da disputa. O que, em decorrência, aumentará a competitividade e viabilizará a obtenção de melhores propostas, resguardando assim, a economia de escala, ou seja, quanto maior a quantidade do bem a ser adquirido, menor poderá ser seu custo de aquisição.

O agrupamento de itens no lote guarda compatibilidade entre si, possuem o mesmo gênero e seguem as mesmas regras de mercado para a sua comercialização, possibilitando assim, à obtenção de melhores propostas e a economia de escala.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

A presente aquisição não possui dependência direta com outras contratações, sendo autônoma para o funcionamento dos serviços laboratoriais.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Garantir o abastecimento contínuo dos insumos laboratoriais;
- Evitar interrupções na realização de exames;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados;
- Assegurar diagnósticos mais rápidos e eficazes;
- Atender adequadamente os usuários do SUS.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Designação de gestor e fiscais do contrato;
- Acompanhamento da execução contratual;
- Controle de estoque e consumo dos materiais.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais relacionados à contratação são considerados baixos, porém deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Descarte adequado dos materiais conforme normas sanitárias;
- Preferência por produtos com menor impacto ambiental, quando possível;
- Cumprimento das normas de resíduos de serviços de saúde.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 18 de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

ELABORADO POR:

Marcela Camatta Santana
Responsável pela elaboração

APROVADO POR:

Patricia Rocha Vedova Pirola
Ordenador de Despesas

O documento foi adicionado eletronicamente por MARCELA CAMATTA SANTANA, CPF: ***.12.447-** em 18/06/2026 15:01:09. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
5663CA0C-D3AD-4287-B85F-B4694AF2E750

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

PATRICIA ROCHA VEDOVA PIROLA:***.***.657-05 - Assinado Digitalmente em:
19/06/2026 09:45:53

MARCELA CAMATTA SANTANA:***.***.447-50 - Assinado Digitalmente em:
18/06/2026 15:20:14